

LEI MUNICIPAL Nº 437/98
De, 12 de março de 1998

“Altera a redação da Lei Municipal nº 431, de 17 de dezembro de 1997, na forma que estabelece e dá outras providências”.

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, Aprovou e Eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 431, de 17 de dezembro de 1997, passará a vigorar coma seguinte redação:

Art.2º - Ficam anuladas, as seguintes dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro, no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), nos projetos/atividades, abaixo relacionados:

I –
07 – (...)
01 – (...)
08 – (...)
208 – (...)
1032 – (...)
411000 – (...)

II
07 – Séc. de Educação, Cultura e Desportos
01 – Divisão de Educação
08 – Educação e Cultura
44 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
1027 – Construção do Prédio do Orfanato
411000 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 1997.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Boa /MT, a 12 de Março de 1998.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito